



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.213, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 10.900,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

1	30	16.01.13.392.0371.1.332.4.4.90.52.00.00.00.00	15010000	5.500,00
2	57	16.02.13.392.0371.1.332.4.4.90.52.00.00.00.00	15010000	5.400,00
<b>Total Suplementação</b>				<b>10.900,00</b>

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

1	10	16.01.13.392.0232.2.206.3.3.90.39.00.00.00.00	15010000	10.900,00
<b>Total</b>				<b>10.900,00</b>

**Total Suplementações** **10.900,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 012  
e publicado (a)  
Em 27/03/26